

PARECER COSMAM

Vem a esta comissão o Projeto de Lei, do vereador Aldacir Oliboni , que prevê a instituição de uma política municipal para conscientizar e orientar quanto o uso adequado da internet e das redes sociais nas escolas públicas do ensino fundamental de Porto Alegre

Embora não seja de competência desta comissão, necessário salientar que, juridicamente, a matéria não vislumbra óbice jurídico que impeça sua tramitação, como apontado nos pareceres da Procuradoria deste legislativo e a CCJ.

Tocante a matéria, este projeto possui méritos que precisam ser ressaltados, pois a política proposta, além de orientar sobre o uso adequado da internet e redes sociais, também prevê um cuidado com a proteção e saúde de crianças e adolescentes, como determinam os incisos II e IV do art. 2º.

Regular o uso da internet por crianças significa proporcionar um desenvolvimento saudável. Segundo pesquisas, uso excessivo da internet por crianças pode levar a vários malefícios e preocupações para o desenvolvimento saudável, atingindo a saúde mental de seres em pleno desenvolvimento psíquico. Alguns dos problemas mais comuns são a depressão, ansiedade e solidão (isolamento social).

E mais, internet contém uma ampla gama de conteúdo, nem sempre adequado para crianças. O acesso regular à internet ajuda a minimizar a exibição de conteúdo violento, sexualmente explícito ou de outra forma inadequada para a idade.

Desta forma, opino pela aprovação do Projeto e Emenda nº 1



Documento assinado eletronicamente por **Tanise Amalia Pazzim, Vereador(a)**, em 03/08/2023, às 17:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0598405** e o código CRC **296B3291**.

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: (51) 3220-4346 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

CERTIDÃO

CERTIFICO que o **Parecer nº 065/23** – Cosmam – contido no doc 0598405– (SEI nº 021.00041/2022-07 – Proc. nº 0115/22 – PLL 062/22), de autoria da vereadora Psicóloga Tanise Sabino, foi **APROVADO** através do Sistema de Deliberação Remota, com votação encerrada no dia 8 de agosto de 2023, tendo obtido **04** votos **FAVORÁVEIS** e **00** votos **CONTRÁRIOS**, conforme Relatório de Votação abaixo:

→ **CONCLUSÃO DO PARECER:** pela **aprovação** do Projeto e da Emenda nº 01.

- Vereador José Freitas (presidente) – **FAVORÁVEL**
- Vereadora Cláudia Araújo (vice-presidente) – **FAVORÁVEL**
- Vereador Aldacir Oliboni – **FAVORÁVEL**
- Vereador Lourdes Sprenger – **(não votou)**
- Vereadora Mônica Leal – **(não votou)**
- Vereadora Psicóloga Tanise Sabino – **FAVORÁVEL**



Documento assinado eletronicamente por **Matheus dos Santos Bonneau, Assistente Legislativo**, em 08/08/2023, às 16:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0601072** e o código CRC **03187C95**.